



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 30, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: “VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, tem o interesse de enfrentar, solucionar e garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes, buscando a principal proposta de que este abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório, prestando um atendimento qualificado e adequado.

O número de crianças e adolescentes com a necessidade de abrigo temporário neste Município tem um aumento crescente nos últimos anos e por isto é necessário proporcionar suporte emocional, educacional e social para resgatar de forma positiva o retorno ao vínculo familiar e comunitário, oferecendo proteção integral aos atendidos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento para garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes no Município de General Carneiro PR

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha, nº 600, Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

única Instituição no Município, além de estar a anos, desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória e que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor, foi recebida solicitação e proposta Associação da Criança e Adolescente ACAGC, pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo este valor, dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 11.454,54 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
235	04.01	2.050	3.3.50.43	3.3.50.43.00.00.00.00

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal



Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	